



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE MAIO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2278/2020

*Abre Crédito adicional no orçamento 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO**

05	Secretaria Munic. de Obras Públicas Serv. Urbanos e Transito	
0501	Obras e viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123.2018	Manut. Conserv. Estradas pontes Bueiros	
0501.26.782.0123.2018.3390390000000.0001 (9792.6)	Outr. Servic. PJ	R\$.7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secretaria da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.0040 (32502.3)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.2.500,00
<b>TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$.9.500,00</b>

**Art. 2º.** Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO**

05	Secretaria Munic. de Obras Públicas Serv. Urbanos e Transito	
0501	Obras e viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123.1011	Construção de Estradas, pontes, bueiros	
0501.26.782.0123.1011.4490390000000.0001 (9070.0)	Outros serv. Terceir. PJ	R\$.7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secretaria da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.3390330000000.0040 (32328.4)	Passagens e despesas com locomoção	R\$.2.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$.9.500,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**